



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ERRATA

Processos Administrativo n. 1-561/2024 e 1-10145/2024 - SEMOSP

Em razão do erro material constatado na confecção do contrato N. 075/PGM/PMJP/2024, apresentamos as seguintes correções:

Onde se lê:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente instrumento é de **R\$1.865.699,00 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais) [...]**

Item	Descrição	Qtde.	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total R\$
02	Rachão brita pedra de mão	6.500,00	M³	R\$ 121,00	R\$1.865.699,00

Leia-se:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente instrumento é de **R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) [...]**

Item	Descrição	Qtde.	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total R\$
02	Rachão brita pedra de mão	6.500,00	M³	R\$ 121,00	R\$ 786.500,00

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2024.

RODRIGO SAMPAIO SOUZA
Procurador-Geral do Município
Decreto n.2821/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SAMPAIO SOUZA, PROCURADOR GERAL**, em 15/08/2024 às 17:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1127585** e o código verificador **CB542521**.

Referência: [Processo nº 1-10145/2024](#).

Docto ID: 1127585 v1